



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de OEIRAS DO PARÁ, através da ~~PREFEITURA~~ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do (a) Sr. GILMA DRAGO RIBEIRO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE OEIRAS DO PARÁ, EM ATENDIMENTO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamento no art. 38, da Lei 8.666/93 com base legal no art. 25, inciso II, C/c 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 01 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – “Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente Termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA – ME**, em consequência da Notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existente no âmbito da *Administração Municipal*.

Desta forma nos termos do Art. 25, Inciso II, C/c Art. 13, Inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram - se compatível com a realidade mercadológica.

- Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **R.V.L. MELO E CIA LTDA – ME, CNPJ: 11.648.352/0001-74** no valor de **R\$ R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e Sessenta**

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Sessenta e Oito Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Publique-se.

Oeiras do Pará/PA, 19 de Janeiro de 2022.

Edinalva dos Santos Diniz

EDINALVA DOS SANTOS DINIZ

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 0226/2021- GP- PMOP

